



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 08 de Setembro de 2022

Edição 1.791 - Ano XVII - Semanal

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 179/2022, de 6 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1463/2021, de 3 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.7.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 750.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 340.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 230.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2285-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 35.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 750.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 340.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 230.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 234/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ALFREDO ALVES BESSA NETO**, matrícula 40589, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.317.357-2/PR e do CPF sob o nº 042.329.779-10 - (1/2) – meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para viagem à cidade de **Alvorada do Sul - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar 34 alunos do Colégio Estadual para participação no 68º Jogos Escolares do Paraná - Bom de Bola, no dia 08/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 06 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 235/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia os membros para a composição da Comissão de Acompanhamento do Concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para diversos cargos nos Regimes Estatutários (Leis 153/2000 e 120/1999) e Celetistas - Emprego Público (Lei 380/2006);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e designar a Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Tamarana para fiscalização e acompanhamento de todos os atos concernentes aos certames, cujo objeto é o preenchimento de vagas para diversos cargos de ambos os Regimes: Estatutários (Leis 153/2000 e 120/1999) e Celetistas - Emprego Público (Lei 380/2006).

Art. 2º - A Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal será integrada, sob a Presidência da primeira, pelos seguintes Servidores efetivos:

I - EDVANDA CAMARGO DE PAULA, matrícula nº 40246, Agente Administrativo, inscrita sob o CPF nº 953.783.919-20;

II - CARLOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº 22310, Agente Administrativo, inscrito sob o CPF nº 786.532.079-53; e

III - ROSILENE DE JESUS CHAVES LOBO, matrícula nº 40537, Agente Administrativo, inscrita sob o CPF nº 051.472.379-33.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Tamarana,
em 06 de setembro de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 236/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar, **Eder Gonçalves da Silva**, matrícula 8880158, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.505.959-7/PR e do CPF sob o nº 083.218.699-63 - (1/2) – meia - **Diária** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Cambé - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, ir a esta cidade a serviço do Conselho Tutelar de Tamarana, no dia 08/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 08 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 237/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Paulo Graciano da Silva**, Motorista, matrícula 888020, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.021.873-2/PR e do CPF sob o nº 535.109.769-91 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Cambé - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, levar Conselheiros Tutelares do Município para atendimento a família, no dia 08/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 08 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 238/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar, **Valdinéia Ferreira dos Santos Pinheiro**, matrícula 8880160, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.993.011-0/PR e do CPF sob o nº 066.312.609-65 - (1/2) – meia - **Diária** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Cambé - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, ir a esta cidade a serviço do Conselho Tutelar, no dia 08/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 08 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022 DE 06/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO Nº 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: PREGWEB LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 11.186,00 (ONZE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022 DE 06/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO Nº 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: COMERCIO NOVO RUMO LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022 DE 06/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO Nº 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 7.616,00 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 DE 06/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO Nº 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 1.388,40 (MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022 DE 06/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO Nº 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: EDNA TODOO GONÇALVES.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 10.494,50 (DEZ MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022 DE 06/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO Nº 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: VRM IMPORT LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 14.055,65 (QUATORZE MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 DE 06/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO Nº 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: J H AR CONDICIONADOS – EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 34.190,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022 DE 06/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO Nº 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 9.144,00 (NOVE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REIAS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022 DE 06/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO Nº 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 8.287,80 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022 DE 06/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO Nº 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 4.451,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

TERMO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais;

Ref.: Inexigibilidade nº 022/2022

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação, por inexigibilidade, da Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, para cessão de uso de software compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: Sistematização digital, implantação, indexação, consolidação, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line da legislação do Município de Tamarana, Estado do Paraná (incluindo todos os Decretos, Portarias e Leis a partir do ano de 2021) em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95/1998, utilizando sistema disponibilizado pela empresa contratada, incluso a cessão de uso de software, propiciando legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos Atos Oficiais pelas autoridades públicas e pela população; e Acesso exclusivo a Banco de Dados compreendendo a legislação de Municípios e Estados Brasileiros, possibilitando a pesquisa em tempo real por quaisquer temas/assuntos, em um único ambiente de consulta.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa não contemplou a consolidação e publicação das Leis Municipais, portanto a contratação em curso não atende a necessidade da Administração; e diante da possibilidade da Administração rever seus próprios atos, conforme disposto na Súmula nº 473 do Superior Tribunal Federal, bem como nos termos do Art.49 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório, **Inexigibilidade nº 022/2022**, para que seja realizado um novo processo que atenda à necessidade da municipalidade.

Tal decisão encontra-se em conformidade com o Parecer Jurídico N.º 249/2022.

Tamarana-Pr, 05 de Setembro de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

SUSPENSÃO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Ref.: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 de 10/05/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Processo nº 054/2022

Objeto: Contratação de empresa para serviços de técnico de enfermagem 40 horas semanais para prestar assistência de enfermagem nos diversos serviços de saúde do município.

CONSIDERANDO o pedido de revisão contratual realizado pela empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, fundamentado no novo piso salarial dos Enfermeiros e dos Técnicos de Enfermagem, definidos pela Lei nº 14.434/2022; a realização de Termo Aditivo nº 01 - reequilíbrio econômico financeiro - em 25/08/2022; e a suspensão da vigência e efeitos da Lei nº 14.434/2022 por decisão cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal, a qual possui efeito vinculante.

RESOLVE: SUSPENDER o reequilíbrio econômico financeiro concedido em favor da empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** realizado em 25/08/2022, até que seja proferida nova decisão pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222;

Tal decisão encontra-se em conformidade com C.I. nº 0016/2022 da Procuradoria Jurídica.

Tamarana-Pr, 08 de Setembro de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 3/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Tamarana/PR, por sua Prefeita Municipal, Sra. LUZIA HARUES SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais, e pelas Secretárias Municipais de Administração, Sra. JANE GOMES DE SOUZA UNO e de Assistência Social, Sra. IZADORA CASTILHO BATISTA,

Considerando a Lei Municipal nº 1493/2022 de 30 de Agosto de 2022,

RESOLVEM tornar pública a abertura de instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, para inscrições visando exclusivamente a contratação temporária de profissional de Serviço Social (Assistente Social) e da Psicologia (Psicólogo), na administração do Município de Tamarana/PR, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade a contratação temporária de profissionais, na forma estabelecida na Lei Federal nº 8.745/1993, sendo para os seguintes cargos:

Cargo	Vaga	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Assistente Social	03	30 horas/semanais	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro regular em órgão de classe
Psicólogo	03	40 horas/semanais	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro regular em órgão de classe

1.2 Nos termos da Lei Municipal nº 1493/2022 de 30 de Agosto de 2022, o recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social será



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

realizado pelo Município de Tamarana/PR através das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Administração, bem como pela Comissão instituída pela Portaria nº 229/2022 de 05 de setembro de 2022.

- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado contempla a contratação temporária de Assistente Social e Psicólogo, para o exercício dos cargos devidamente descritos no ANEXO I do presente Edital, o qual também dispõe sobre carga horária, remuneração, atribuições;
- 1.5 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da Secretaria de Assistência Social, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, que será publicada conforme cronograma, constante no ANEXO III.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A realização da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão gratuitas, realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, através de entrega de formulário de inscrição (ANEXO II) bem como currículo profissional juntamente com a cópia simples dos documentos constantes no item 2.6 do presente Edital, durante o período de 08 a 23 de Setembro de 2022, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, conforme previsto no cronograma, ANEXO III. O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR: <https://tamarana.pr.gov.br/>, aba Concurso/PSS.
- 2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e das declarações é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II), e protocolada na Prefeitura Municipal de Tamarana/PR.
- 2.4 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos.
- 2.5 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

seletivo simplificado no site do Município.

- 2.6 Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, entregar formulário de inscrição (conforme modelo contido no ANEXO II), currículo e documentos comprobatórios conforme abaixo:
- a) Cópia do RG, CPF e do PIS/PASEP/NIT
 - b) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - c) Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc.
 - d) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça (<http://www.tse.jus.br/>)
 - e) Cópia Carteira de Reservista concernente ao serviço militar (Obrigatório para candidatos do sexo masculino).
 - f) Cópia de Diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no Edital, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, do curso de Serviço Social ou do curso de Psicologia.
 - g) Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, para o referido cargo.
 - h) Demais comprovações referentes aos títulos de qualificação e experiência profissional, se houver.
 - i) Cópia da carteira de vacinação, incluindo as doses da vacina COVID19.
- 2.7 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito a eliminação do Processo Seletivo Simplificado em qualquer fase o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e diplomas.
- 2.8 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social será publicado conforme cronograma constante no ANEXO III, e será disponibilizada na página indicada no item 2.2 do presente edital.
- 2.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.2 do presente edital.
- 3. DAS VAGAS**
- 3.1 As vagas serão ofertadas em número até o limite indicado no ANEXO I.
- 3.2 As convocações serão feitas respeitando-se a classificação, em ordem decrescente de pontuação.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 4.1 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, o candidato será CONVOCADO pela Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, devendo comparecer munido do original e cópia dos documentos comprobatórios solicitados.
- 4.2 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS e Casa Lar), ficando a critério desta realizar remanejamentos que julgar necessários de acordo com a necessidade gerada pelo possível avanço da pandemia.
- 4.3 A convocação do candidato habilitado se dará mediante Edital, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, página prevista no item 2.2 do presente Edital.
- 4.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação que será de forma imediata, será convocado o próximo candidato classificado, observando-se a ordem de classificação.
- 4.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração municipal.
- 4.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, em havendo a rescisão contratual, poderá ser convocado para contratação temporária pelo tempo remanescente, o próximo candidato classificado, observada a ordem classificatória. Ressalta-se, que essa ordem de classificação, não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nesta Administração Municipal.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Nos termos da Lei Municipal nº 1493/2022 de 30 de Agosto de 2022, o recrutamento de pessoal será mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.
- 5.2 A escolaridade, exigida para o desempenho da função, que seja inerente ao cargo pleiteado, neste caso Nível Superior em Serviço Social e Nível Superior em Psicologia, não será contabilizada para fins de pontuação na avaliação curricular.
- 5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

público ou privado, e que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

- 5.4 Os títulos indicados nos currículos profissionais sem a respectiva comprovação através de documentação receberão pontuação zero.
- 5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.6 A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida individualmente por todos os concorrentes, conforme os critérios definidos no ANEXO IV.
- 5.7 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios, na ordem disposta abaixo:
- I) Maior idade
 - II) Maior pontuação obtida com experiência profissional.
 - III) Maior pontuação obtida com qualificação profissional.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
- 6.2 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, possa dar seu parecer.
- 6.3 A Comissão terá 01 (um) dia para decidir sobre o recurso, podendo haver reconsideração da decisão classificatória.
- 6.4 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente Edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e que concorda integralmente com os seus termos.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

- 7.2 Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social poderá ser acessado na página indicada no item 2.2 do presente edital.
- 7.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, valendo para esse fim, a devida publicação do resultado.
- 7.4 Considera-se convocado o candidato cujo nome for publicado no resultado final, na situação Convocado, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, conforme item 2.2 deste Edital, consoante cronograma constante no ANEXO III.
- 1.6 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº 229/2022 de 05 de setembro de 2022.

Tamarana/PR, 08 de Setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal

IZADORA CASTILHO BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

JANE GOMES DE SOUZA UNO

Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO,
ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES**

CARGO	VAGAS	Carga Horária	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Assistente Social	03	30horas/semanais	R\$ 3.294,23	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Desempenhar atividades inerentes ao cargo de Assistente Social, em conformidade com as legislações vigentes, referentes à política de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social.

Psicólogo	03	40horas/semanais	R\$ 3.294,23	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe
-----------	----	------------------	--------------	------------------------------------------------------------------------

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Desempenhar atividades inerentes ao cargo de Psicólogo, em conformidade com as legislações vigentes, referentes à política de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social, especificadamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Casa Lar.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº ____/2022

NOME CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO:

PAI

MÃE:

RG:

CPF:

CPF:

ENDEREÇO

CEP:

MUNICÍPIO/UF

TELEFONES:

CANDIDATO À VAGA DE:

DECLARO que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 3/2022 e aceito expressamente suas normas.

Por serem verdadeiras as declarações e as informações prestadas acima, firmo o presente.

Tamarana/PR, ____ de _____ 2022.

Nome Candidato

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CANDIDATO

MUNICÍPIO DE TAMARANA - ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social
03/2022

INSCRIÇÃO Nº ____/2022

NOME DO CANDIDATO: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

Assinatura do Candidato

Município de Tamarana



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – CRONOGRAMA

Atividade	Datas Previstas
Período de Inscrições	09 a 23 de Setembro de 2022
Análise documental	26/09/2022
Publicação da Classificação Preliminar	27/09/2022
Interposição de Recursos	28/09/2022
Julgamento dos Recursos pela Comissão e parecer final	29/09/2022
Publicação do Resultado Final	30/09/2022
Convocação pela Prefeitura Municipal de Tamarana/PR	A partir de 01/10/2022



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

OBJETO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Diploma de conclusão devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar para curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC, no âmbito da Política de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social (máximo de um curso).	01 pontos
Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no âmbito da Política de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social (máximo de um curso)	02 pontos
Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no âmbito da Política de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social (máximo de um curso)	03 pontos
Certificado de capacitação relacionada à Política de Assistência Social nos últimos 5 anos, sendo de no mínimo 20 horas.	02 pontos, máximo de dois eventos.
Pontuação máxima item 1	10 PONTOS
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	
Experiência profissional comprovada na função de Assistente Social / Psicólogo na política de Assistência Social, nos últimos 5 (cinco) anos conforme segue:	Até 6 (seis) meses: 2 pontos
	De 6 (seis) meses a 1 (um) ano: 3 pontos
	De 1 (um) ano a 2 (dois) anos: 5 pontos
	De 2 (dois) a 3 (três) anos: 8 pontos
	Acima de 3 (três): 12 pontos
Pontuação máxima item 2	12 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (SOMA ITEM 1 E 2)	22 PONTOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022

PROCESSO Nº 139/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 070/2022, Processo nº 139/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de água, e teste de vazão de água em poço artesiano, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 07/09/2022, até às 08:30 horas do dia 22/09/2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 22/09/2022.

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 06 de Setembro de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022
PROCESSO Nº 140/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 071/2022, Processo nº 140/2022, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica dos maquinários, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, tapeçaria e troca de óleo, alinhamento e balanceamento, borracharia sendo conserto e montagem de pneus, preventiva e corretiva), à frota de máquinas pertencentes ao Município de Tamarana, tendo como base e referência a tabela de preço da **CONCESSIONÁRIA E/OU SIMILARES e TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA**, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 07/09/2022, até às 08:30 horas do dia 26/09/2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 26/09/2022.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 06 de Setembro de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 60/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a portaria 018/2022 que determinou a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das empresas contratadas para realização da obra da Câmara Municipal de Tamarana, designando os membros para compor a comissão, os prazos para realização das respostas e suas funções,

CONSIDERANDO as portarias nº 030 e 049//2022 que concedeu prorrogação de igual período para a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo.

CONSIDERANDO a sugestão do Procurador Jurídico, Dr. Daniel Muller, que orientou ser interessante para a presente comissão, que aguardasse o recebimento do projeto, para ter subsídio, quanto a formulação e parametrização dos possíveis danos e prejuízos relativos as adequações que forem necessárias ao projeto para o prosseguimento da obra, e também formar juízo quanto a responsabilização das supostas causadoras de danos ao erário e seu valor exato.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar para apresentar respostas sobre as irregularidades apontadas no laudo técnico, conforme portaria 018/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/08/2022.

Tamarana, 30 de agosto de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Anclão Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2022 - DL
	Processo Administrativo: 21/2022 Processo de Licitação: 21/2022 Data do Processo: 05/09/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Anauto Souza de Gouvea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.865/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2022
- b) Licitação Nr.: 8/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 05/09/2022
- e) Data da Adjudicação: 05/09/2022 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação empresa para fornecimento de material expediente para atender a Câmara Municipal de Tamarana.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Código de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000108 - CLATEC TECNOLOGIA EIRELLI- ME	13	0,0000	4.318,90
	13		4.318,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (R) Sake: 30.415,32

Tamarana, 5 de Setembro de 2022.


 Anauto Souza de Gouvea



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br